

CONTRATO N.º 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2916/2022
ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo prefeito Municipal **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.384.3437 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 077.503.008-21, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Mello, n.º 395, Estância das Paineiras, Nova Cedral, Cedral/SP, CEP 15.895-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RVR INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.435.418/0001-88, sediada na Rua Felipe Scarpelli, n.º 220, CEP 15.895-000, Centro, Cedral/SP, representada por **REGIS ANDERSON FAQUIM**, brasileiro, casado, técnico em informática, nascido em 23/06/1977, portador do RG n.º 24.342.985 e inscrito no CPF sob n.º 263.761.518/41, residente e domiciliado à Rua Abdo Muanis, n.º 1.101, Bl. 1, Apto. 64, Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-140, doravante denominada **CONTRATADA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2950/2022**, para **PRESTACÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, decidem aditar o contrato para prorrogar a vigência por 2 meses, de 19/09/2023 a 19/11/2023, no valor global de R\$ 10.925,00, e mensal de R\$ 5.462,50, da seguinte forma:

Saude	Mensal R\$ 1.262,50
Educação	Mensal R\$ 1.500,00
Administração	Mensal R\$ 1.500,00
Assistência Social	Mensal R\$ 1.200,00
	Total R\$ 5.462,50

Devendo onerar a seguinte dotação orçamentária:

- **Nota de Reserva Orçamentária n.º 3091**, Ficha n.º 88, Unidade: 020500, Funcional: 10.301.0009.2019.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.2019.0000, Código de Aplicação: 310 000, Fonte de Recurso: 0 0100;

- **Nota de Reserva Orçamentária n.º 3092**, Ficha n.º 122, Unidade: 020600, Funcional: 12.361.003.2027.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 220 000, Fonte de Recurso: 0 0100;

- **Nota de Reserva Orçamentária n.º 3093**, Ficha n.º 246, Unidade: 021500, Funcional: 04.122.0002.2048.000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 110 000, Fonte de Recurso: 0 0100;

- **Nota de Reserva Orçamentária n.º 3094**, Ficha n.º 56, Unidade: 020300, Funcional: 08.244.0006.2009.000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Código de Aplicação: 510 000, Fonte de Recurso: 0 0100.

Mantendo-se no mais, inalterado, o pacto anteriormente estabelecido, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2950/2023**.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, com único efeito, bem como 2 testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de setembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**MUNICÍPIO DE CEDRAL
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RVR INFORMÁTICA LTDA – ME
REGIS ANDERSON FAQUIM
-PROPRIETÁRIO-
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.	R\$ 5.462,00	R\$ 32.772,00

TERMO DE REFERÊNCIA

A prestação de serviços consistirá na manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva de todos os microcomputadores e periféricos instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Cedral e demais setores da Administração, assim como as impressoras que pertencem ao patrimônio, também a manutenção de sistemas, banco de dados, a instalação, manutenção e suporte técnico de Quadros Brancos, Lousas Digitais, Retroprojetores e demais equipamentos de informática e tecnologia da informação para as escolas Municipais, além de atividades complementares relativas ao setor de TI para todas as repartições da Prefeitura Municipal.

Os serviços a serem prestados são a realização de manutenção preventiva a cada 45 dias, a qual é realizada através da visita gratuita de técnico da empresa vencedora do certame para uma verificação completa e minuciosa dos equipamentos e periféricos.

A manutenção preventiva consistirá em:

- 1.1 - Eliminação de arquivos temporários e corrompidos que tornam mais lento o uso do micro.
- 1.2 - Desfragmentação e organização dos arquivos de sistemas (*.dll *.dat; *.exe dentre outros).
- 1.3 - Diagnóstico e prognóstico de problemas no sistema.
- 1.4 - Correção de problemas em disco rígido, desde que não seja problema físico.
- 1.5 - Recuperação de arquivos equivocadamente deletados do sistema, desde que seja possível.
- 1.6 - Recuperação de dados perdidos por danos físicos causados em seu disco rígido. **
- 1.7 - Limpeza externa de seus equipamentos e periféricos.
- 1.8 - Limpeza interna dos micros e placas.
- 1.9 - Atualização do programa "anti-virus" utilizado e do sistema operacional.
- 2 - Indicação e instalação de programas que tornem mais eficientes e rápido o uso da informática.
- 3 - Localização e remoção de vírus, trojans horse e backdoors, que possam danificar ou destruir o sistema e arquivos, ou ainda facilitar a invasão ou espionagem indevida, através de verificação periódica de todos os sistemas.
- 4 - Instalação de programas que visam uma maior segurança no uso do sistema, ou ainda em rede local e para acesso à rede mundial de computadores (Internet), e atualização dos mesmos.
- 5 - Confecção, planejamento, manutenção e configuração de redes em gerai; com prioridade para os seguintes itens dentre outros.
 - 5.1 - Compartilhamento de arquivos;
 - 5.2 - Compartilhamento de impressoras;

- 5.3 - Cadastramento, autonomia e limitação de usuários de sua rede local caso tenha um servidor dedicado disponibilizando o serviço;
- 5.4 - Backups realizados no servidor, unidades de Gravação, Zip, Fita Dat, 1-1d externo, FTP, etc;
- 5.5 - Compartilhamento de programas;
- 5.6 - Intranet
- 5.7 - Segurança e privacidade individual de cada usuário;
- 6 - Suporte telefônico em horário comercial.
- 7 - Suporte Remoto
- 8 - Sistemas de backups automático ou manual;
- 9 - Instalação de novos hardwares adquiridos (Impressoras, placas em geral, memórias, processadores, coolers, disco rígidos, CD ROM, gravadoras, drivers, etc.).
- 10 - Empréstimos de hardwares para evitar a paralisação do uso da informática, desde que o equipamento necessário esteja disponível.
- 11 - Bloqueio ao acesso de sites que não sejam para fins exclusivamente pertinentes ao desempenho das atividades da empresa, mediante solicitação e informação da empresa.
- 12 - Montagem e configuração de microcomputadores.
- 13 - Configurações de hardwares e softwares em geral.
- 14 - Criação de e-mails individuais para cada usuário, desde que não ultrapasse o limite permitido pelo servidor de Internet da empresa.
- 15 - Formatação, restauração e instalação de programas caso haja necessidade.
- 16 - Identificação e remoção de programas incompatíveis com as atividades da empresa, que possam danificar o sistema, direta ou indiretamente, causar lentidões que possam alterar o desempenho do sistema de informática.